



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 022/2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor abaixo discriminado, na respectiva categoria econômica e seguinte programa de trabalho:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.0112-EDUCAÇÃO	
05.0112364-ENSINO SUPERIOR	
05.01123640052-TRANSPORTE ESCOLAR	
05.011236400522.065-Transporte Escolar	
3.0.0.0.00.00.00.1113-DESPESAS CORRENTES	2.866,71
3.3.0.0.00.00.00.1113-OUTRAS DESP. CORRENTES	2.866,71
3.3.30.00.00.00.1113-TRANSF.A ESTADOS E AO DF	2.866,71
3.3.30.93.00.00.1113-INDENIZ.E RESTITUIÇÕES	2.866,71
3.3.30.93.39.00.1113-RIO GRANDE DO SUL	2.866,71

Objetivo: prestação de contas do recurso passe livre estudantil, de acordo com o Termo de Adesão do Programa Passe Livre Estudantil

Art. 2º - Servirá de recurso de que trata o artigo 1º desta lei o valor de R\$ 2.866,71(dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), proveniente do excesso de arrecadação financeira, recurso Passe Livre Estudantil(rec.1113), no exercício de 2016.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Março de 2017.

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezada Presidente,
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para abrir crédito especial para prestação de contas do recurso passe livre estudantil, com o transporte de estudantes até o município de Pelotas-RS, de acordo com o Termo de Adesão do Programa Passe Livre Estudantil.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 022/2017, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Março de 2017.

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal